PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

z

PROJETO DE LEI Nº 37/2024

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO NA TERCEIRA IDADE NO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo na Terceira Idade, a ocorrer anualmente na primeira semana do mês de outubro, em alusão ao Dia Mundial do Idoso, celebrado em 10 de outubro.

Art. 2.º A Semana Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo na Terceira Idade terá caráter educativo com o objetivo de estimular os idosos a adquirir conhecimentos sobre empreendedorismo.

Art. 3.º Durante a Semana Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo na Terceira Idade, poderão ser realizadas palestras, debates, cursos e outras iniciativas pertinentes sobre o tema.

Art. 4.º A Semana Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo na Terceira Idade passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Parauapebas.

Art. 5.º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações da Semana Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo na Terceira Idade.

Art. 6.º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7.º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 19 de março de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de Parauapebas / PA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

JUSTIFICATIVA

Somos levados a pensar que empreender na terceira idade é um risco, o que é um pensamento equivocado. Pessoas mais velhas têm a experiência e a habilidade que os mais jovens ainda não adquiriram.

Com essa experiência, elas podem construir negócios muito lucrativos em diversas modalidades e considerando que a população brasileira está com a expectativa de vida cada vez maior, quando as pessoas mais velhas abrem o próprio negócio, há uma movimentação benéfica na economia municipal porque elas geram emprego e ainda entram para o quadro de indivíduos economicamente ativos.

Além de complementar a renda, o empreendedorismo na terceira idade auxilia também na qualidade de vida. Geralmente, quando os idosos se aposentam, eles perdem contato com várias pessoas, tornam-se sedentários e muitas vezes solitários, pois os filhos já se casaram, se tornaram independentes e saíram de casa. Então, é normal que, com o tempo, doenças como a depressão comecem a aparecer.

A melhor alternativa para evitar essa situação é empreender para que a pessoa idosa possa ter contato com um número maior de pessoas e ter atividades para preencher o tempo livre considerando que para que a empresa prospere, a pessoa precisa estar ligada o tempo todo, resolvendo problemas comuns na gestão de um negócio. Isso ocupa a mente do idoso, diminuindo os riscos de complicações na saúde.

Diante do exposto, o presente Projeto de Lei busca fomentar ainda mais o empreendedorismo na terceira idade, por meio de ações como palestras, cursos, debates, a serem desenvolvidas durante a primeira semana de outubro, visto que no dia 1º de outubro é comemorado o dia nacional do idoso.

Por esses motivos peço aos meus nobres pares, que aprovem tal projeto.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSIVALDO ANTONIO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Josivaldo Antônio da Silva

Vereador – PP

Parauapebas/PA, 19 de março de 2023.